



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.162 , de 19 de Agosto de 1982.

Autoriza o Município, mediante
doação da Curia Diocesana de Assis,
receber uma área de terreno, que se
destina a construção de Creche na -
Vila Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a receber, mediante doação da Curia Diocesana de Assis, a área de Terreno abaixo caracterizada, que se destina exclusivamente a construção de prédio para Creche na Vila Ribeiro, a saber: " Uma área de terreno medindo 1.107.00 m², sem benfeitorias, com a seguinte descrição: "Iniciá no ponto A, situado na esquina da Rua Senhor do - Bonfim com a Rua Bartira; deste ponto segue em reta e em sentido horário, confrontando com a Rua Bartira, numa extensão de 32.00 m; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a quem dê direito, numa extensão de 31.40m deflete à direita, seguindo em reta confrontando com o remanescente, numa extensão de 30.00m; deflete à direita, seguindo em reta numa extensão de 42.40m, confrontando com a Rua Senhor do Bonfim, encontrando com o ponto A, onde teve início."

Parágrafo Único - A área referida neste artigo está descrita no desenho nº 1706, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que - fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.162 /82

-2-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Agosto de 1982

LAURO SPERA

Prefeito Municipal

Luiz Alcantara

Diretor do Depto. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Agosto de 1.982.

Luiz Alcantara

Diretor do Depto. de Administração.